

**DECISÃO COREN/PR Nº 50/2018 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.**

*Aprova Orçamento 2019 do Coren/PR.*

O Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, respeitando as normas do Conselho Federal de Enfermagem e o seu Regimento Interno, e

**CONSIDERANDO** disposto na Resolução Cofen nº 340/2008, que estabelece o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen x Coren's;

**CONSIDERANDO** teor da Resolução Cofen nº 0503/2016, de 06 de janeiro de 2016;

**CONSIDERANDO** teor da Resolução Cofen nº 0532/2017, de 02 de fevereiro de 2017;

**CONSIDERANDO** Plano Plurianual 2019 - 2021 do Coren/PR;

**CONSIDERANDO** necessidade de monitoramento e manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas;

**CONSIDERANDO** deliberação da 616ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada em 09 de outubro de 2018;

**DECIDE**

**Art. 1º** Aprovar o Orçamento para o exercício 2019 do Coren/PR.

**Art. 2º** Encaminhar proposta orçamentária no valor de R\$ 25.074.906,70 (vinte e cinco milhões, setenta e quatro mil, novecentos e seis reais e setenta centavos), com informações anexas de base de cálculo, para apreciação e homologação do Conselho Federal de Enfermagem.

**Art. 3º** Fixar o limite de 20% do valor total da proposta orçamentária para que o próprio Regional autorize abertura de créditos adicionais suplementares, sendo este percentual correspondente à R\$ 5.014.981,34 (cinco milhões, quatorze mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

**Art. 4º** Esta Decisão entra em vigência na data de sua assinatura.

Curitiba, 09 de outubro de 2018.

  
**SIMONE APARECIDA PERUZZO**  
Presidente

  
**VERA RITA DA MAIA**  
Secretária